

Sábado, 24 de Outubro de 2026

Três membros de organização criminosa são condenados por homicídio em presídio de Mato Grosso com penas que somam 83 anos

Tribunal do Júri de Sinop condena criminosos por morte de detento dentro de unidade prisional; sentenças ultrapassam oito décadas de reclusão

O Tribunal do Júri de Sinop, localizado a 500 quilômetros da capital Cuiabá, condenou três integrantes de facção criminosa pelo assassinato de um presidiário ocorrido dentro de estabelecimento penitenciário na região. A sessão de julgamento realizada na quarta-feira (21) resultou em condenações que, em conjunto, superam 83 anos de encarceramento. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso foi representado pelo promotor Herbert Dias Ferreira durante o processo.

O colegiado de jurados acolheu integralmente os argumentos apresentados pelo órgão acusador, confirmando tanto a materialidade quanto a autoria dos delitos. Os condenados foram pronunciados culpados por homicídio com qualificadoras de motivo vil e execução mediante meio que impediu qualquer reação da vítima, além da participação em organização criminosa estruturada.

As decisões judiciais determinaram que o cumprimento das penas ocorra em regime de segurança máxima, impossibilitando qualquer benefício de liberdade provisória durante o processo de apelação. Wesley do Amor Divino da Silva recebeu sentença de 30 anos e oito meses. Emerson Diego Pestana da Silva foi condenado a 26 anos e 10 meses de cadeia. Israel de Andrade recebeu condenação de 26 anos, um mês e 15 dias. Além das penas privativas de liberdade, todos foram obrigados ao pagamento de indenizações pecuniárias.

A instrução processual comprovou que o crime ocorreu nas dependências da penitenciária e estava diretamente relacionado às operações da organização criminosa. No caso específico de Wesley do Amor Divino da Silva, a sentença reconheceu sua posição hierárquica como líder do grupo, fato que fundamentou o aumento significativo da condenação que recebeu.